



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014610/2022-35**

Interessado: **IRENE DA CONCEICAO BARBOSA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014610/2022-35. Interessada: **IRENE DA CONCEICAO BARBOSA**, nacional de Angola. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02973_2022, datado de (data do Auto), que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02886_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida imigrante que foi multada no valor de 4.635,00 reais e não tem condições de pagar este valor porque não tem um trabalho onde possa tirar este dinheiro todo, que trabalha por conta própria e sua renda por mês é muito baixa para pagar as suas contas de casa e que não recebe nenhum benefício no país. Alega que precisa de ajuda para permanecer no país porque as condições financeiras são baixas, que sua renda é 500 reais para pagar luz, água, gás e comida. Considerando que a autuada entrou no território nacional em 03/03/2020, com vencimento de sua estada em 09/05/2020, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02973_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183_02886_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 22/02/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27351201** e o código CRC **52D5977A**.

Referência: Processo nº 08505.014610/2022-35

SEI nº 27351201